



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Caém

1

Quarta-feira • 16 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 216

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Caém publica:

- **Ato Administrativo Nº 01, De 10 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre os procedimentos e regras para volta aos trabalhos da Câmara de Vereadores de Caém, de forma gradativa e segura, ante à propagação do COVID-19, e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÉM

Praça Des. Souza Dias, nº 10 – Caém – Bahia – Cep 44.730-000
Telefax (74) 3636 -2233- e-mail: camaracaem@gmail.com.br
C.N.P.J. 63.089.858/0001-94

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos e regras para volta aos trabalhos da Câmara de Vereadores de Caém, de forma gradativa e segura, ante à propagação do COVID-19, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÉM, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de volta aos trabalhos da Câmara de Vereadores de Caém.

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal dispor sobre sua organização e funcionamento, conforme prevê o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para volta aos trabalhos da Câmara de Vereadores de Caém, de forma gradativa e segura, ante à propagação do COVID-19.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Caém.

Art. 2º - Fica determinada a volta aos trabalhos da Câmara Municipal de Caém nesta data, mantendo-se o compromisso de proteção à saúde dos parlamentares, servidores e demais colaboradores.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÉM

Praça Des. Souza Dias, nº 10 – Caém – Bahia – Cep 44.730-000
Telefax (74) 3636 -2233- e-mail: camaracaem@gmail.com.br
C.N.P.J. 63.089.858/0001-94

Parágrafo único: Os parlamentares, servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Caém, serão obrigados a trabalhar usando máscaras de proteção durante todo o expediente.

Art. 3º - Durante às sessões ordinárias ou não, os Vereadores deverão manter a distância de, no mínimo, 1 (um) metro uns dos outros, e usar máscaras de proteção.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Caém continuará disponibilizando álcool gel em locais estratégicos de suas dependências.

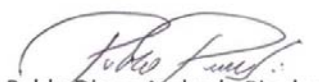
Art. 4º - Será autorizada a entrada de, no máximo, 40 (quarenta) pessoas para acompanharem as sessões, desde que estejam usando máscara de proteção e mantenham o distanciamento de, no mínimo, 1 (um) metro uns dos outros.

Art. 5º - Fica autorizado a realização de eventos nas dependências da Câmara Municipal de Caém, obedecendo os Protocolos de Prevenção contra a Covid 19, expostos nos Decretos Estadual e Municipal.

Art. 6º - A Diretoria Administrativa fica autorizada a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Caém – BA, 10 de fevereiro de 2022.


Pablo Diego Andrade Piauhy
Presidente